MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

OBJETO: Registro de preços para para aquisição de material escolar e material de escritório para atender a demanda do setor de Educação e o setor Administrativo da Prefeitura de Óleo conforme descrito neste Termo de Referência para as escolas municipais, nos termos a seguir expostos.

1. PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO**, CNPJ n.º 46.223.764/0001-47, situada na Rua Ângelo Vidotto, n.º 95, Vila Martins, Óleo/SP, por intermédio da Comissão de Licitação, autorizada pelo Prefeito Sr. Jordão Antônio Vidotto por sua **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, devidamente designado através do Decreto n.º 2.620/2024, torna pública a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 2.625/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.bllcompras.org.br e www.pmoleo.sp.gov.br.

a) **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **09/2026**

b) **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

c) **Modo de Disputa**: Aberto

d) **Previsão Orçamentária**: R$ 246.259,55 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cincquenta e cinco centavos),

e) **Legislação**. A presente Licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei 14.133/2021.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	A partir das 17:00 horas do dia 14/09/2026 até às 08:00 horas do dia 28/09/2026 (horário de Brasília)
PRAZO FINAL PARA IMPUGNAÇÕES e ESCLARECIMENTOS	Até as 17:00 horas do dia 23/09/2026 (Impugnações) e (Esclarecimentos)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA DE LANCES:	Dia 28/09/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Endereço: Rua Angelo Vidotto, n.º 95, Vila Martins, Óleo/SP Sites: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**(link: "Pregão Eletrônico") e www.bllcompras.org.br (Bolsa Licitações e Leilões). Contatos:Tel.: (14) 3357-1211 E-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br. Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas (Horário Oficial de Brasília).	

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio da Plataforma BLL:

www.bllcompras.org.br;

2.3. Caberá ao Presidente da comissão permanente de licitação, auxiliado por comissão competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Presidente da comissão de licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma BLL: **www.bllcompras.org.br.**

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Plataforma BLL: **www.bllcompras.org.br.**

3.2. Vedações: Não poderão participar da presente licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1. Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 9º e 14 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.2. Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto, nos termos do Artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1.993;

3.2.3. Com falência decretada, com exceção às em recuperação judicial, as quais deverão apresentar, juntamente com a certidão positiva, plano de recuperação homologado pelo juiz do processo (conforme súmula n.º 50 do TCE/SP);

3.2.4. Empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei n° 14.133/2021;

3.2.5. Suspensa pela Prefeitura Municipal de Óleo.

3.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO E REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, na plataforma BLL: **www.bllcompras.org.br.**

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecidaou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ouatravés da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.4. As licitantes deverão manter seus cadastros, junto a plataforma eletrônico BLL,devidamente atualizados, em especial, telefone, e-mail, representante legal etc., tendo em vista que, os meios de comunicação referente a realização do certame e questões relacionadas a execução do objeto contratado serão tratados pelos meiosde comunicação informados pela empresa quando do seus cadastro.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Óleo/SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.8. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro juntamente com a equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3. abrir as propostas de preços;

5.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance deMENOR PREÇO POR lote;

5.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

5.1.8. declarar o vencedor;

5.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.10. elaborar a ata da sessão;

5.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6. No preço deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas,

seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à MUNICÍPIO DE ÓLEO/SP, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou alternativas.

6.8. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.11. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL, a proposta com o preço (ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.12. O fornecedor enquadrado como ME ou EPP deverá declarar em seu cadastro na BLL que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.13. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 2.625/2024.

6.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema da BLL até a abertura da sessão pública.

6.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico da BLL durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente a BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança para imediato bloqueio de acesso.

6.18. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.19. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da sessão de abertura.

7. DA ETAPA DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:

7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. As propostas não poderão conter valores superiores aos máximos fixados no edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas e o lote declarado fracassado.

7.10. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.12. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 7.3 e 7.4, a etapa de lances do lote encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.16. Nesse caso, antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, diretamente com a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, bem como, decidir sobre sua aceitação.

7.17. O sistema informará o autor da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.17. Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.17.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.17.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;

8.17.3. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.17.4. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.

8.18. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

8.18.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.18.2. Empresas brasileiras;

8.18.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19. As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, via chat presente no sistema BLL, logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens 10.1 e seguintes.

8.20. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.

8.21. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.22. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.23. Caso persista o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Presidente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado **num prazo máximo de 02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

9.2.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.2.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Memorial Descritivo (Anexo II deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

9.2.3. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo II deste Edital;

9.2.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.2.5. Planilha Orçamentária;

9.2.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.3. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4. **O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 9.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.**

9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.7. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

9.6.8. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,

9.6.9. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da unidade requisitante.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

9.8. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos

complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 9.2.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Presidente da comissão permanente de licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, informando no *"chat"* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos no ANEXO III deste Edital por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital.

10.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

10.3. Os documentos relacionados no ANEXO III deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

10.4. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de três meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica para os quais não se exige validade.

10.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feita por tradutor público juramentado.

10.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.8. A documentação exigida para fins de habilitação não poderá ser substituída por registros cadastrais como SICAF ou similares.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.

10.10. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.11. A verificação dos documentos exigidos para fins de habilitação somente serão feitas em relação ao licitantes vencedores.

10.12. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

10.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.1.

10.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME ou EPP declarada vencedora, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

11. DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

11.1. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, suspender a sessão para analisa-las minuciosamente ou para realizar diligências.

11.2. A sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema da BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência ficará registrada em ata.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema da BLL, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema da BLL, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6. A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Os objetos deste Pregão será adjudicados aos vencedores por ato da autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO VI).

14.2. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, nas seguintes situações:

14.6. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021;

14.7. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.8. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias contínuos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 2.625/2024.

14.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.11. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.12. Assinada a Ata de Registro de Preços, a contratação com o fornecedor detentor do registro será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
15.4. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou,

15.5. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

15.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.7. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou,

15.8. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1. O pagamento será efetuado no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

16.2. O pagamento estará sujeito à retenção de Imposto Sobre Serviço (ISS), na hipótese do objeto da licitação ser fato gerador do tributo (nos termos do Código Tributário Municipal), e de Imposto de Renda (IR), ressalvadas as hipóteses de não retenção.

16.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os valores e quantitativos dos bens fornecidos ou serviços prestados.

16.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

16.5. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial quanto ao disposto no Decreto Municipal n. 2.625/2024 que dispõe sobre a retenção do IR.

16.6. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012,

16.7. Os serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.234/2012 não estão sujeitos à retenção, devendo o contratado informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção.

16.8. REAJUSTE DE PREÇOS

16.8.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

16.8.2. Hipóteses de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro somente serão analisadas em acordo com o disposto pela Lei Federal n.º14.133/2021, devendo o pedido do mesmo ser apresentado por escrito, juntamente com planilha estimada de custos e todos os documentos comprobatórios do reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, sendo que o reajuste somente poderá ser requisitado após 12 (doze) meses da contratação e o reequilíbrio econômico-financeiro a qualquer tempo desde que devidamente comprovado por documentação competente.

16.8.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente a cada período completo de 12 (doze) meses da contratação. Para as eventuais prorrogações de prazo, os preços serão reajustados pela variação do Índice IPCA, tomando-se por base a data prevista para apresentação da proposta.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Na ocorrência das infrações administrativas previstas no capítulo I do título IV da Lei Federal n. 14.133/2021, observar-se-á o disposto no Decreto Municipal n. 2.625/2024.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da BLL.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. Este Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://www.pmoleo.sp.gov.br/.

18.11. Os decretos municipais mencionados neste Edital se encontram disponíveis em https://www.pmoleo.sp.gov.br

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta;
Anexo III - Documentos para Habilitação;
Anexo IV - Declarações Conjuntas;
Anexo V - Informações ao TCE/SP;
Anexo VI - Ata de Registro de Preços;
Anexo VII - Modelo de Declaração de procuração;
Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
Anexo IX - Modelo de declaração da LGPD.

Município de Óleo/SP, 14 de Setembro de 2026.

Jordão Antônio Vidotto
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preços para para aquisição de material escolar e material de escritório para atender a demanda do setor de Educação e o setor Administrativo da Prefeitura de Óleo conforme descrito neste Termo de Referência para as escolas municipais, nos termos a seguir expostos.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Considerando que, em nosso município existem diferenças sociais acentuadas, agravadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino básico e fundamental, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de material escolar pela Diretoria Municipal da Educação para distribuição aos alunos da rede pública municipal, a serem utilizados no ano de 2026 e Material de escritório para atender a demanda das secretarias Municipais

LISTA DE MATERIAL ESCOLAR

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Agenda	AGENDA ANUAL capa dura em formato aproximadamente de 14,6x20,8 com 352 páginas em papel offset 56 gr.	Unidade	60
02	Bolas de algodão	100% puro algodão: macio e extra absorvente, Formato: Arredondado; Cor: Branco; não estéril. Dermatologicamente testado.	Pacotes c/ peso liq de 100g	50
03	Cola branca escolar de 1 L	COLA BRANCA escolar 1 LITRO Composição: Resina PVA (acetato de polivinila) e água, segura para crianças (atóxica). Embalagem: Frasco de 1 litro, frequentemente com bico aplicador. Aplicações: Colagem de papel, cartolina, papelão, cortiça, madeira, tecidos e criação de slime. Com certificação do INMETRO	Fr	20
04	Apagador quadro negro	Apagador quadro negro, madeira, medindo (17 x 6 x 2) cm, com base de feltro 3 mm.	Unidade	20
05	Apontador para lápis	Apontador para lápis, plástico rígido, simples, plástico rígido, apontador sem depósito, lâminas de aço inox, de alta qualidade, o que permite o apontar de muitos lápis, sem perder o fio, proporcionando também, desta forma,	Caixa c/12 unidades	50

		maior vida útil ao lápis apontado. Cx com 12 unidades		
06	Barbante	Barbante de algodão, 08 fios, 700gr, 503m, cru, barbante; de algodão; com 08 fios; rolo 700gr, com no minimo 503m, cru.	Unidade	20
07	Borracha branca	Borracha branca escolar grande, borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, composição: borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, medida: 40 mm x 28 mm x 10,5 mm. Cx com 40 unid	Caixa c/40 unidades	50
08	Caderno capa dura brochurinha	Caderno 1/4 capa dura brochurinha, capa dura, brochura, folhas pautadas: 48fls, formato: 20 cm x 27 cm.	Pacote c/ 5 unidades	100
09	Caderno brochurão	CADERNO BROCHURÃO, GRAMPEADO,200mmx 275mm, 96FL. CAPA DURA; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733, PACOTE COM 5 UNIDADES.	Pacote c/5 unidades	200
10	Caderno de caligrafia	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, CAPA DURA, COM PAUTAS ESPECIAIS 40FLS: GRAMATURA DE 70g/m2; COM 40 FOLHAS; com encadernação brochura (costurado).	Pacte com 5 unidades	50
11	Caderno de desenho	CADERNO CARTOGRAFIA, ASPIRALADO, FL.63G/M2,4 CORES, 96FLS, (200X275) MM, CAPA DURA Papel: Miolo sem pauta, branco ou offset, com gramatura superior aos cadernos comuns para evitar que tintas e marcadores atravessem. Capa: Capa dura. Encadernação: Espiral (wire-o) é o mais comum, permitindo abertura Uso: Indicado para atividades artísticas, técnicas, esboços, cartografia, desenhos escolares, estudos e croquis. Tamanhos: Comuns em formato A4 275mm×200mmEM 4 PACOTE COM 5 UNIDADES.	Pacote c/5 unidades	200

12	Caderno quadriculado	CADERNO PEDAGOGICO, QUADRICULADO 1x1mm, CAPA DURA, Brochura (costurado). 40FLS.	Pacote c/ 5 unidades	50
13	Caneta azul	Corpo hexagonal feito de poliestireno transparente (cristal), com resina termoplástica, poliestireno, polipropileno (tampa). Tampa: ventilada (com furo no topo), seguindo noemas de segurança (ISO). Tamanhos de Ponta, Média (1.0 mm): Escrita padrão. Mecanismo: esferográfica Cor: azul clássico, a base de corantes orgânicos e solvente (oleo) AMOSTRA.	Caixa c/50 unidades	45
14	Caneta marca texto	Caneta Marca Texto (modelo MP612), Ponta: Chanfrada e fixa (não afunda com a pressão), macia para um destaque preciso. Tinta: Base de água, secagem rápida. Cor: Neon azul Design: Corpo em resina termoplástica, formato anatômico para conforto Caixa deve conter 12 unidades	Cx contendo 12 unidades	10
15	Caneta marca texto	Caneta Marca Texto (modelo MP612), Ponta: Chanfrada e fixa (não afunda com a pressão), macia para um destaque preciso. Tinta: Base de água, secagem rápida. Cor: Neon Rosa Design: Corpo em resina termoplástica, formato anatômico para conforto Caixa deve conter 12 unidades AMOSTRA	Cx contendo 12 unidades	60

16	Caneta preta	Corpo hexagonal feito de poliestereno transparente (cristal), com resina termoplástica, poliestereno, polipropileno (tampa). Tampa: ventilada (com furo no topo), seguindo noemas de segurança (ISO). Tamanhos de Ponta, Média (1.0 mm): Escrita padrão. Mecanismo: esferográfica Cor: preto clássico, a base de corantes orgânicos e solvente (oleo) AMOSTRA.	Caixa c/50 unidades	10
17	Caneta vermelha	Corpo: hexagonal feito de poliestireno transparente (cristal), com resina termoplástica, poliestireno, polipropileno (tampa). Tampa: ventilada (com furo no topo), seguindo noemas de segurança (ISO). Tamanhos de Ponta: Média (1.0 mm): Escrita padrão. Mecanismo: esferográfica Cor: vermelho clássico, a base de corantes orgânicos e solvente (oleo) AMOSTRA.	Caixa c/50 unidades	10
18	Canetinha colorida	Canetinha escolar colorida: hidrográfica, marcadores coloridos de alta qualidade para uso escola, cores vivas (com tecnologia vai e vem), atóxico, tampa ventilada, lavável, ponta vai e vem, ponta media ou cônica que permite traços de diferentes espessuras. estojos com 12 cores, total de 1.200 unidades. AMOSTRA.	estojos com 12 cores	1.200 unidades
19	Caneta marca texto	Caneta Marca Texto (modelo MP612), Ponta: Chanfrada e fixa (não afunda com a pressão), macia para um destaque preciso. Tinta: Base de água, secagem rápida. Cor: Neon amarelo	CX contendo 12 unidades	60

		Design: Corpo em resina termoplástica, formato anatômico para conforto Caixa deve conter 12 unidades AMOSTRA		
20	Capa pvc	Capa pvc 0,30 para encadernação 210 mm x 297 mm preto, capa para encadernação pvc, cor: preto, formato: a-4 (210 x 297 mm), tolerância 0,2%.	Unidade	20
21	Capa pvc	Capa pvc 0,30 para encadernação 210 x 297 mm, transparente rígido, capa para encadernação em pvc rígido transparente, formato: a-4 (210 x 297 mm), fabricada por processo de extrusão/laminação plástica, tolerância aceitável de 2,5% em tosas as dimensões.	Unidade	20
22	Cartolina amarela	Cartolina na cor amarela, medindo 50 cm x 66 cm, gramatura 150 g/m2.	Pacote c/100 unidades	05
23	Cartolina azul	Cartolina na cor azul, medindo 50 cm x 66 cm, gramatura 150 g/m2.	Pacote c/100 unidades	05
24	Cartolina branca	Cartolina na cor branca, medindo 50 cm x 66 cm, gramatura 150 g/m2.	Pacote c/100 unidades	05
25	Cartolina rosa	Cartolina na cor rosa, medindo 50 cm x 66 cm, gramatura 150 g/m2.	Pacote c/100 unidades	05
26	Cartolina verde	Cartolina na cor verde, medindo 50 cm x 66 cm, gramatura 150 g/m2.	Pacote c/100 unidades	05
27	Clipes nº8/0	CLIPES Nº 8/0, PRODUZIDO EM ARAME GALVANIZADO E NIQUELADO, caixa COM 720 unidades	CAIXA C/ 720 unidades	20
28	Clipes nº 1/0	CLIPES Nº1/0, PRODUZIDO EM ARAME GALVANIZADO E NIQUELADO, caixa COM 720 unidades.	CAIXA C/ 720 unidades	10
29	Clipes nº 2/0	CLIPES Nº2/0, PRODUZIDO EM ARAME GALVANIZADO E NIQUELADO, caixa com 720 unidades	CAIXA C/ 720 unidades	40
30	Clipes nº 10/0	CLIPES Nº10/0, PRODUZIDO EM ARAME GALVANIZADO E NIQUELADO, caixa com 720 unidades	CAIXA C/ 720 unidades	05
31	Cola colorida	Cola colorida 23 gr c/gliter 6 cores, atóxica, para trabalhos escolares, e artesanais, ideal para atividade de desenvolvimento artístico, com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos	Caixinha com c/6 unidades	50

		coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, com brilho intenso.		
32	Cola branca escolar	Cola Branca Escolar Composição: PVA (poliacetato de vinila), água e aditivos; sem solventes. Aspecto: Líquido viscoso branco, que se torna transparente e plastificado ao secar. Segurança: Atóxica e segura para crianças. Aplicação: Fácil aplicação com bico ou espátula, ideal para trabalhos escolares e artesanato. Versatilidade: Alta aderência em materiais porosos como papel, papelão, tecido, cortiça e madeira. Limpeza: Lavável, facilitando a remoção de resíduos antes da secagem. Odor: Leve, não exala vapores tóxicos. Embalagens de 90g, 2.000 unidades. AMOSTRA	unidade	2.040 unidades
33	Envelope kraft	Envelope, kraft natural 25cm x 35,5cm 80 gr. Caixa com 250 unidades.	Caixa c/250 unidades	25
34	Envelope oficio	Envelope ofício 114 mm x 229 mm, pesando 75 g/m2, tipo ofício, modelo com impressão rpc, medindo (114 mm x 229 mm) (largura x altura), na cor branca. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/1000 unidades	5
35	Espiral encadernação	Espiral encadernação 9 mm, plástico transparente, espiral plástico transparente fabricado em pvc semi rígido, diâmetro de 09 mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24 kg/75gr), com comprimento de 33 cm, utilizado em encadernação de diversos fins.	Unidade	100
36	Etiqueta auto- adesivo escolar para cadernos	Etiquetas auto-adesivo escolar para caderno, tarjadas na cor vermelha, medida 60mmx40mm. 300 unid.	unid	335

37	Fita Adesiva crepe	Fita adesiva crepe, medindo 18 mm x 50 m, na cor branca. Papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas. Pacote com 06 rolos	PACOTE C/6 rolos	50
38	Fita Adesiva dupla face	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 19 MM X 30 M, com adesivo em ambos os lados e laminada com papel siliconizado.	unid	400
39	Fita Larga Adesiva transparente	Fita larga adesivo transparente de polipropileno, tamanho: 48 mm x 50 m. Pacote com 5 rolos	Pacote c/5 rolos	250
40	Folha Eva bolinhas	Folha em eva bolinhas, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	20
41	Folha Eva felpudo	Folha em eva felpudo, pacote colorido, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	20
42	Folha Eva listrado	Folha em eva listrado, várias cores, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	20
43	Folha Eva amarelo	Folha em eva na cor amarela, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	50
44	Folha Eva azul	Folha em eva na cor azul, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	50
45	Folha Eva branca	Folha em eva na cor branca, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	50
46	Folha Eva cor da pele	Folha em eva na cor da pele, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	20
47	Folha Eva laranja	Folha em eva na cor laranja, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	50
48	Folha Eva lilás	Folha em eva na cor lilás, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	50
49	Folha Eva marrom	Folha em eva na cor marrom, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	50

50	Folha Eva preta	Folha em eva na cor preta, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	50
51	Folha Eva rosa	Folha em eva na cor rosa, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	50
52	Folha Eva verde	Folha em eva na cor verde, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	50
53	Folha Eva vermelha	Folha em eva na cor vermelha, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	50
54	Folha Eva xadrez	Folha em eva xadrez, medindo 45 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada, atóxico.	Pacote c/10 unidades	10
55	Giz de cera	Giz de cera 12 cores em formatos anatômicos para crianças, não manchas as mãos composição: ceras e pigmentos. Cores vivas, não tóxico, com 12 cores incluindo cor tons de pele, cobertura e textura suave para colorir, desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Pacote com 5 estojos com giz de cera com 12 cores AMOSTRA.	giz de cera com 12 cores cada estojo.	600 unid
56	Giz escolar branco	Giz escolar plastificado branco, cilíndrico, antialérgico, atóxico, composição: gesso e água, dimensão do giz de 81 mm de comprimento por 10 mm de diâmetro, macio, não quebra fácil, não espalha pó, não suja as mãos. Caixa com 30 caixinhas c/ 50 unidades	Caixa com 30 caixinhas c/ 50 unidades	20
57	Giz escolar colorido	Giz escolar plastificados cores vivas(colorido), cilíndrico, antialérgico, atóxico, composição: gesso e água, dimensão do giz de 81 mm de comprimento por 10 mm de diâmetro, macio, não quebra fácil, não espalha pó, não suja as mãos. Caixa com 30 caixinhas c/ 50 unidades. AMOSTRA	Caixa com 30 caixinhas c/ 50 unidades	20
58	Grampeador de papel de mesa 26/6	Grampeador de papel de mesa 26/6 – Confeccionado em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada. Com antiderrapante	Unidade	35

59	Lápis de cor	Lápis de cor, caixa com 12 lápis colorido, estojo com cores vivas e intensas, ideal para uso escolar e trabalhos de arte. Com ponta super resistente, seguro, de madeira e resina sintética, corpo sextavado, fácil de apontar. Ponta ultra resistente. • Produto atóxico: seguro para crianças. AMOSTRA	Cx com 12 lapis coloridos	400 unid
60	Lápis preto	Lápis preto nº 2 hexagonal, máxima resistência e maciez, mina grafite de excelente qualidade para uso geral, medindo no mínimo 170 mm, produzido com resina termoplástica, mina resistente e escrita macia, traço escuro, Graduação nº 2, hexagonal, envernizado, nome do fabricante gravado no lápis. AMOSTRA	Caixa c/144 unidades	15
61	Massa de modelar	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES BASE DE AMIDO, MASSA DE MODELAR BASE DE AMIDO, MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, caixa COM 12 CORES, APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA E SUAS CONDIÇÕES DEVIDAMENTE CERTIFICADAS PELO INMETRO. AMOSTRA.	Cx com 12 cores de massinha de modelar	1.200 unidades
62	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor amarelo	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor amarelo, gramatura: 85 gr, ideal para aplicações em artesanatos em geral, usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas.	Pacote c/25 unidades	5
63	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor branco	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor branco, gramatura: 85 gr, ideal para aplicações em artesanatos em geral, usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas.	Pacote c/25 unidades	5

64	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor preta	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor preta, gramatura: 85 gr, ideal para aplicações em artesanatos em geral, usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas.	Pacote c/25 unidades	5
65	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor rosa	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor rosa, gramatura: 85 gr, ideal para aplicações em artesanatos em geral, usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas.	Pacote c/25 unidades	5
66	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor verde	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor verde, gramatura: 85 gr, ideal para aplicações em artesanatos em geral, usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas.	Pacote c/25 unidades	5
67	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor vermelho	Papel camurça 40 cm x 60 cm na cor vermelho, gramatura: 85 gr, ideal para aplicações em artesanatos em geral, usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas.	Pacote c/25 unidades	5
68	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor amarelo,	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor amarelo, 240 gr. Papel cartao simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66) cm; umidade entre (7% a 11%); na cor amarelo; embalado em plastico transparente	Pacote c/10 unidades	20
69	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor azul	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor azul, 240 gr. Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66) cm; umidade entre (7% a 11%); na cor azul; embalado em plástico transparente	Pacote c/10 unidades	20
70	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor preto	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor preto, 240 gr. Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66) cm; umidade entre (7% a 11%); na cor preto; embalado em plástico transparente	Pacote c/10 unidades	20
71	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor rosa	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor rosa, 240 gr. Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66) cm; umidade entre (7% a 11%); Na cor rosa; embalado em plástico transparente	Pacote c/10 unidades	20
72	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor verde	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor verde, 240 gr. Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66) cm; umidade entre (7% a 11%);	Pacote c/10 unidades	20

		na cor verde; embalado em plástico transparente		
73	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor vermelho	Papel cartão fosco 50 cm x 70 cm na cor vermelho, 240 gr. Papel cartão simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66) cm; umidade entre (7% a 11%); na cor vermelho; embalado em plástico transparente	Pacote c/10 unidades	20
74	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor amarelo	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor amarelo cor vibrante. Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor amarelo	Pacote c/10 unidades	20
75	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor azul	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor azul. Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor azul	Pacote c/10 unidades	20
76	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor marrom	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor marrom cor vibrante. Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor marrom	Pacote c/10 unidades	20
77	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor pink	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor pink. Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor pink	Pacote c/10 unidades	20
78	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor preto	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor preto. Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor preto	Pacote c/10 unidades	20
79	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor verde	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor verde. Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor verde	Pacote c/10 unidades	20
80	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor vermelho	Papel color set 110 gr 48 cm x 66 cm na cor vermelho. Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66cm; na cor vermelho	Pacote c/10 unidades	20
81	Papel crepom na cor amarelo	Papel crepom na cor amarelo; medindo 48cmx2m, na cor amarelo	Caixa c/40 rolos	5
82	Papel crepom na cor azul,	Papel crepom na cor azul, medindo 48cmx2m, na cor azul	Caixa c/40 rolos	5
83	Papel crepom na cor branco	Papel crepom na cor branco, medindo 48cmx2m, na cor branco	Caixa c/40 rolos	5
84	Papel crepom na cor laranja	Papel crepom na cor laranja, medindo 48cmx2m, na cor laranja	Caixa c/40 rolos	5
85	Papel crepom na cor verde	Papel crepom na cor verde; medindo 48cmx2m; na cor verde	Caixa c/40 rolos	5

86	Papel crepom na cor vermelho	Papel crepom na cor vermelho; medindo 48cmx2m; na cor vermelho	Caixa c/40 rolos	5
87	Papel de seda	Papel de seda 20g/m2, com dimensões padrão de 48cm×60cm, com ampla variedade de cores, desde tons claros até escuros, sendo resistente para artesanato. Cores: azul, verde, amarelo, vermelho, branco, laranja.	Pacote c/ 10 folhas	10
88	Papel espelho (dobradura preto	PAPEL ESPELHO(DOBRADURA), MEDINDO 48X66, PESANDO 60g Espiral PT 50 FL.Na cor PRETO COR VIBRANTE.	Pacote c/10 unidades	5
89	Papel espelho (dobradura vermelho	PAPEL ESPELHO(DOBRADURA), MEDINDO 48X66, PESANDO 60g Espiral PT 50 FL.Na cor VERMELHO.	Pacote c/10 unidades	5
90	Papel espelho (dobradura verde	PAPEL ESPELHO(DOBRADURA), MEDINDO 48X66, PESANDO 60g Espiral PT 50 FL.Na cor VERDE.	Pacote c/10 unidades	5
91	Papel espelho (dobradura azul	PAPEL ESPELHO(DOBRADURA), MEDINDO 48X66, PESANDO 60g Espiral PT 50 FL.Na cor AZUL.	Pacote c/10 unidades	5
92	Papel espelho (dobradura amarelo	PAPEL ESPELHO(DOBRADURA), MEDINDO 48X66, PESANDO 60g Espiral PT 50 FL.Na cor AMARELO.	Pacote c/10 unidades	5
93	Papel espelho (dobradura rosa	PAPEL ESPELHO(DOBRADURA), MEDINDO 48X66, PESANDO 60g Espiral PT 50 FL.Na cor ROSA.	Pacote c/10 unidades	5
94	Papel espelho (dobradura laranja	PAPEL ESPELHO(DOBRADURA), MEDINDO 48X66, PESANDO 60g Espiral PT 50 FL.Na cor LARANJA.	Pacote c/10 unidades	5
95	Papel espelho (dobradura branco	PAPEL ESPELHO(DOBRADURA), MEDINDO 48X66, PESANDO 60g Espiral PT 50 FL.Na cor BRANCO.	Pacote c/10 unidades	5
96	Papel kraft	Papel kraft, papel kraft puro; em bobina, (pesando aproximadamente 5 kg) com diametro do furo de 15 mm; pesando 60 gr/m2; largura 0.25 m; na cor parda; acondicionado em embalagem apropriada (bobina)	Bobina	10
97	Papel laminado	Papel laminado 49 mm x 59 mm 60 g, na cor azul, papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60 gr/m2	Pacote c/10 unidades	5
98	Papel laminado	Papel laminado 49 mm x 59 mm 60 g, na cor dourado, papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60 gr/m2	Pacote c/10 unidades	5

99	Papel laminado	Papel laminado 49 mm x 59 mm 60 g, na cor prata, papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60 gr/m2	Pacote c/10 unidades	5
100	Papel laminado	Papel laminado 49 mm x 59 mm 60 g, na cor verde, papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60 gr/m2.	Pacote c/10 unidades	5
101	Papel laminado	Papel laminado 49 mm x 59 mm 60 g, na cor vermelho, papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60 gr/m2	Pacote c/10 unidades	5
102	Papel para presente	Papel para presente, medidas: 60 cm x 200 m, estampa infantil.	Bobina	5
103	Papel sulfite 75 g/m2 alcalino 210 mm x 297 mm a 4, multifuncional office, na cor branca	Papel sulfite 75 g/m2 alcalino 210 mm x 297 mm a 4, multifuncional office, na cor branca, pacote com 500 folhas, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com excelente perfomance em todos os equipamentos, para impressoras de alta velocidade - acima de 80 páginas por minuto (ppm), GRAMATURA: 75 G/M2, caixa com 10 pacotes c/ 500 folhas cada.	Caixa com 10 pctes C/ 500 FOLHAS	350
104	Papel Sulfite 90G	Papel Sulfite 90G- A4, na cor branca. Pacote com 500 folhas	Caixa com 10 pcts C/ 500 folhas	50
105	Pasta aba com elástico azul plastificada	Pasta aba com elástico azul plastificada, pasta c/ aba e elástico (papelão); cartão; pesando 300g/m2; no tamanho oficio; com ilhoses de metal; na cor azul tamanho: 235 mm x 325 mm.	Pacote c/10 unidades	100
106	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos cor preta	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos cor preta, abertura nas 4 laterais, pasta catálogo capa de pvc (plástica) m preta, com 50 envelopes	Unidade	60

		grosso (0,12) 4 parafusos plásticos, formato 243 mm x 330 mm ideal para papéis ofício e a4, com visor externo.		
107	Pasta polionda c/ alça (tipo maleta) azul	PASTA POLIONDA C/ ALÇA (TIPO MALETA) azul MEDIDA: para folha A3, nas medidas 355 x 505 x 35mm	Unidade	10
108	Pasta Polionda 55MM	Pasta Polionda 55MM- Em polipropileno. Fechamento aba elástico. Dimensões 5.5 cm x 24.5 cm x 33.5 cm	Unidade	30
109	Pasta AZ-	Pasta AZ- Pasta tipo AZ para arquivamento de docucumentos, tamanho ofício, com dimensões aproximadas de 26,0 x 34,0 cm, confeccionada em material rígido e resistente, com lombo largo de 70 mm a 80 mm , mecanismo interno registrador metálico, ferragem resistente, sistema de abertura e fechamento, revestimento adequado para uso contínuo e acabamento uniforme.	Un	50
110	Perfurador de papel 02 furos p/ 45 fls preto	Perfurador de papel 02 furos p/ 45 fls preto, perfurador de para perfurar até 45 folhas de papel 75 g/m2, dimensões: 152 x 111 x 50 mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço E molas em aço, diâmetro do furo: 7 mm, distância dos furos: 80 mm, com margeador plástico.	UNIDADE	05
111	Pincel atômico vermelho	Pincel atômico vermelho com ponta de feltro, escrita 4.5mm, composição: resina, termoplástica, tinta a base de álcool, corante, resina, solventes, aditivos e ponta feltro. AMOSTRA	Caixa c/12 unidades	10
112	Pincel atômico preto	Pincel atômico preto com ponta de feltro, escrita 4.5mm, composição: resina, termoplástica, tinta a base de álcool, corante, resina, solventes, aditivos e ponta feltro.	Caixa c/ 12 unidades	10
113	Pintura a dedo 15 ml	Pintura a dedo 15 ml caixinha com 6 cores sortidas, lavável, que não mancha o uniforme e estimulam a criatividade, frasco inquebrável, com tampa de rosca e com abertura larga.	Caixinha c/ 6 frascos	300

114	Refil de cola quente grossa (11,2 mm),	Refil de cola quente grossa (11,2 mm), semi transparente 1 kg, para usar em pistolas para cola quente.	PACOTE C/50 UNIDADES	20
115	Régua acrílica 30 cm transparente	Régua acrílica 30 cm transparente, de uso escolar/escritório, de poliestireno, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	Pacote c/10 unidades	50
116	Tesoura 12 cm escolar	Tesoura 12 cm escolar, lâmina em aço inox, pontas arredondadas, atóxico, certificado pelo inmetro, dimensões aproximadas: 12 cm (comprimento total), espessura da lâmina: 1,5 mm, cabo polipropileno atóxico, preto, para destro, 2 dedos, com rebite, lâmina em aço, inoxidável, garantia contra defeito de fabricação.	unidade	1.000 unidades
117	Tesoura 19 cm	TESOURA 19 CM: Material: Lâminas duráveis de aço inoxidável, resistentes à corrosão. Cabo ergonômico em polipropileno.	Unidade	45
118	Tinta guache na cor amarelo	Tinta guache na cor amarelo, não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, contendo 250 ml acondicionado em frasco plástico.	Unidade	10
119	Tinta guache na cor azul	Tinta guache na cor azul, não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, contendo 250 ml acondicionado em frasco plástico.	Unidade	10
120	Tinta guache na cor branco	Tinta guache na cor branco, não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, contendo 250 ML acondicionado em frasco plástico.	UNIDADE	10
121	Tinta guache na cor preto	Tinta guache na cor preto, não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, contendo 250 ml acondicionado em frasco plástico.	Unidade	10
122	Tinta guache na cor rosa	Tinta guache na cor rosa, não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, contendo 250 ml acondicionado em frasco plástico.	Unidade	10

123	Tinta guache 12 cores	TINTA GUACHE 12 CORES, á base de água, solúvel e não tóxica, para trabalho escolar, EM FRASCO PLÁSTICO de 15 ml	CX c/ 12 frascos	100
124	Tnt na cor branca	TNT NA COR BRANCA, gramatura 60, 1,40m de largura, e comprimento de 50 m, MATERIAL. Usado para toalhas de mesa, festas e decoração.	Rolo com 1,40 de largura e comprimento de 50M	05
125	Tnt na cor verde	Tnt na cor verde. Gramatura 60, 1,40m de largura, e comprimento de 50 m, material. Usado para toalhas de mesa, festas e decoração.	Rolo com 1,40 de largura e comprimento de 50M	05
126	Tnt na cor vermelho	Tnt na cor vermelho. Gramatura 60, 1,40m de largura, e comprimento de 50 m, material. Usado para toalhas de mesa, festas e decoração.	Rolo com 1,40 de largura e comprimento de 50M	05
127	Tnt na cor azul royal	Tnt na cor azul royal Gramatura 60, 1,40m de largura, e comprimento de 50 m, material. Usado para toalhas de mesa, festas e decoração.	Rolo com 1,40 de largura e comprimento de 50M	05
128	Tnt na cor amarelo ouro	Tnt na cor amarelo ouro. Gramatura 60, 1,40m de largura, e comprimento de 50 m, material. Usado para toalhas de mesa, festas e decoração.	Rolo com 1,40 de largura e comprimento de 50M	05
129	Tnt na cor preto	Tnt na cor preto. Gramatura 60, 1,40m de largura, e comprimento de 50 m, material. Usado para toalhas de mesa, festas e decoração.	Rolo com 1,40 de largura e comprimento de 50M	5

130	Tnt na cor laranja	Tnt na cor laranja. Gramatura 60, 1,40m de largura, e comprimento de 50 m, material. Usado para toalhas de mesa, festas e decoração.	Rolo com 1,40 de largura e comprimento de 50M	5
131	Tinta guache na cor verde	Tinta guache na cor verde, não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, contendo 250 ml acondicionado em frasco plástico.	Unidade	10
132	Tinta guache na cor vermelho	Tinta guache na cor vermelho, não tóxica, solúvel em água, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, contendo 250 ml acondicionado em frasco plástico.	Unidade	10
133	Grampeador Pequeno 10-13 cm capacidade 10 folhas	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca se constitui de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, material em aço carbono, com avançado e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	Unid	55
134	Pilha alcalinas AA	Pilhas confiáveis e de longa duração. Projetadas para fornecer energia extra aos aparelhos do dia a dia, como brinquedos, controles remotos, consoles de jogos portáteis, fechaduras eletrônicas, lanternas, etc.	Embalagem com 4 pilhas	50
135	Pilha alcalinas	Pilhas AAA confiáveis e de longa duração. Projetadas para fornecer energia extra aos aparelhos do dia a dia, como brinquedos, controles remotos, consoles de jogos portáteis, fechaduras eletrônicas, lanternas, etc.	Embalagem com 4 pilhas	50
136	Pen drive 8 GB	Pen drive, capacidade de armazenamento mínima de 8 (oito) GB.	Unid	10

		O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).		
137	Fita corretiva	FITA CORRETIVA 5mmx 10m com aplicação seca, na cor branca, não toxica.	Caixa com 12 unidades	35
138	Grampos 26/6	Grampos galvanizados Tamanho 26/6	Cx c/ 1000 grampos	200
139	Arquivo morto	Caixa para arquivo morto poli onda, na cor AMARELA. Desmontável, impressão em três lados, poli ondas, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma Caixa de formato prismático retangular, com espessura mínima de 2,5 mm, e dimensões (montada) entre 350 X 245 X 135mm até 360x250x130mm (cxaxp),tolerância de +/- 5mm e gramatura de 400g/m2, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da Caixa. Tampa com trava. Travas para fechamento e encaixe em ambas as abas laterais (similar ao modelo Marca Alaplast, referência 2607 - linha arquivo morto prático). Acondicionadas em fardos com 50 unidades	UNID	30
140	Arquivo Morto	Arquivo Morto 42 x 17,5 x 29- Material em Papelão Kraft pardo, formato desmontável com travas e impressões de identificação.	Unidade	80
141	Arquivo Morto	Arquivo Morto 35 x 13 x 25- Material em papelão Kraft pardo, formato desmontável com travas e impressões de identificação.	Unidade	250
142	Pincel escolar	Pincel escolar, ideal para atividades artísticas infantis, com cabo curto amarelo, feito de resina termoplástica ou madeira, virola metálica de alumínio	UNID	100

		e cerdas macias de pelo de pônei ou sintéticas. Numeração: 0,4, 6,8,10,12.		
143	Diário de classe	Diário de classe bimestral	UNID	20
144	Balões de aniversario bexiga	BEXIGA N.º 9 PACOTE COM 50 UNIDADES, nas cores amarelo, vermelho, azul, verde, laranja, branca	PCT com 50 unidades	60
145	Livro ata	Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas Medidas aproximadas de fls 206x300com margem	UNID	05
146	Caderno universitário	Caderno universitário capa dura 10 matérias, 200 folhas	Unid	50
147	Bloco de notas adesivas	Bloco de notas adesivas – 76mmx76mm cor amarelo c/ 100 folhas	Bloco c/ 100 folhas	150
148	Caneta marcador permanente para cd, dvds, vidros, plásticos	Caneta marcador permanente de secagem rápida, projetado com tinta à base de álcool resistente à água para superfícies lisas como plástico, vidro, metal e vinil. Com ponta de poliéster ou poliacetal de 2mm, garantindo escrita nítida e sem borrões. Cor Preta.	Cx c/ 12 canetas	10
149	Palito de sorvete	Palitos de sorvete ponta redonda, PACOTE COM 100 unidades	PCT com 100 unidades	20
150	Palito de churrasco	Palitos de churrasco com 100 unidades, de bambu 100% natural com pontas. Não soltam farpas, resistentes, medida 24 cm, Espessura 4.0 mm	Pacotes com 100 unidades	30
151	Pistola cola quente	Pistola de cola quente grande 110v	Unid	10
152	Plástico para plastificação	Plástico para plastificação tamanho ofício com 20 unidades	Pct	05
153	Pasta suspensa	Pastas suspensas Papel semi kraft, marmorizadas, com visor e grampos trilhos, varetas removíveis, tamanho A4	CX com 50 unidades	05

1.2. O objeto se trata de bem comum.

1.3. Não/Haverá parcelamento da contratação, pois o objeto será por licitação por itens, sendo critério de julgamento o menor preço por item**.**

1.4. Prazo de vigência do contrato/da ata de registro: o prazo de vigência dos contratos/das atas será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base de reajuste o **IPCA/IBGE**.

1.5. Garantia: De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº , de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Licitação para aquisição de material escolar, será utilizado no ano letivo de 2026/2027, nas escolas municipais de Óleo, sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Diretoria Municipal da Educação de Óleo.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira.
Indica-se para o item de material escolar / marca de referência;
HAVERÁ SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS;
Não/Haverá possibilidade de subcontratação;

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

São obrigações da CONTRATADA:
a) Cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
b**) Entregar o(s) PRODUTOS de acordo com a(s) especificação(ações) neste termo de referência em 10 dias uteis;**
c) Providenciar a imediata correção das **irregularidades** apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
d) Garantir a boa qualidade do(s) PRODUTOS entregue(s).
e) A contratada deverá manter disponíveis telefone, endereço eletrônico (e-mail) e demais meios de contato para comunicação direta com a Administração durante toda a vigência da contratação, os canais informados deverão permanecer ativos para atendimento de solicitações, notificações, envio de documentos, acompanhamento de entregas e demais tratativas relacionadas à execução contratual, sendo de responsabilidade da contratada comunicar formalmente qualquer alteração dos dados cadastrais.
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
i) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
j) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:
a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;
i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
j) Informações necessárias à formulação das propostas:

a) Prazo de entrega dos produtos: a entrega dos produtos deverá ocorrer em a 10 dias uteis contados do recebimento da solicitação do pedido;
O prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis justifica-se pela necessidade de atendimento imediato das demandas da unidade escolar, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, evitando prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos."

b) Forma de execução: Os itens deverão ser entregues no endereço informado pela Diretoria Municipal da Educação e na sede da Prefeitura Municipal em horário de expediente.

c) Local de entrega dos produtos: Endereço: Rua Antônio Catanelli, nº 130, centro, neste município, nos horários de 08h 16h00 de segunda – feira a sexta – feira, e na Endereço : Rua Angelo Vidotto, Nº 95 .

d) Regras para recebimento prévio e definitivo: O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.

d.1) Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

d.2) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

d.3) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da solicitação do pedido, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

d.4) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d.5) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

VII. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como Gestor e fiscal, os seguintes funcionários: MATERIAL ESCOLAR:
GESTOR- Diretor Geral do Departamento de Educação**: Nair Rodrigues de Oliveira Lopes**.
FISCAL- Secretaria de compras da Educação: **Keila Carriel Rodrigues de Oliveira.**
O presente processo de licitação, tem como Gestor e fiscal, os seguintes funcionários: MATERIAL DE ESCRITÓRIO:
GESTOR – Diretor de Planejamento **: Arildo Cardoso**
FISCAL - Setor de Compras: Ana Caroline Thomazini Lobeiro

COMISSÃO PARA ANALISE DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:
Nair Rodrigues de Oliveira Lopes – Diretor Geral do Departamento de Educação
Keila Carriel Rodrigues de Oliveira – Secretaria de Compras da Educação
Madalena Celia Alfredo Menegazzo – Diretora de Escola
Josanda Aparecida Faria Silva – Assistente Pedagógica

Atividades de Gestão e Fiscalização:

Serviços:
Monitoramento contínuo: Realização de monitoramento contínuo do desempenho, incluindo a análise de relatórios periódicos, a verificação da conformidade dos serviços prestados com os padrões estabelecidos e a avaliação da satisfação dos servidores municipais beneficiários.
Ações Corretivas: Implementação de ações corretivas e preventivas em caso de desvios ou inconformidades identificadas durante o processo de fiscalização, garantindo a rápida solução de problemas e a melhoria contínua dos serviços.

Comunicação e Relacionamento: Manutenção de uma comunicação eficaz entre a Prefeitura Municipal de Óleo a contratada, facilitando o diálogo e a resolução de questões operacionais ou contratuais.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos serviços/produtos de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas.
O pagamento será realizado até 30 dia após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente, sendo ela mensal.

IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CREDENCIADO (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **licitação**, (nos termos do inciso II e §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ou da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021), e o critério de julgamento adotado o menor preço por item.
O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:

a) Qualificação Jurídica:
b) Qualificação Econômico-financeira:
c) Qualificação fiscal, social e trabalhista:
d) Qualificação Técnica:
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.
- Outros documentos específicos.

X. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação é de **R$ 246.259,55 (Duzentos e quarenta e seis mil duzents e ciqnuenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários dispostos na tabela do **item I**.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da aplicação deste procedimento licitatório correrão á conta de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Óleo, 31 Agosto de 2026.

Nair Rodrigues de Oliveira Lopes
Diretora Municipal de Educação
RG 17 915 079 0

Arildo Cardoso
Diretor de Planejamento

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

(Local e data).
Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Informar nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.

Objeto: ...
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca/ Fabricante	Preço unit. (R$)	Preço Total (R$)
...	...	...	(descrição detalhada do objeto)	...	...	...

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ (Repetir por extenso)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	... dias (Não inferior a sessenta dias)

_____

Carimbo e Assinatura do responsável

ANEXO III
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição deMicroempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

2.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

2.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 65, §1º).

2.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

2.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

2.7. No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

2.8. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos;

2.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

2.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVADA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

3.7. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que osdébitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3.8. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e asempresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitode comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

3.9. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente fordeclarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administraçãopública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débitoe emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4 REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou

privado.

5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. Alvará da Vigilância Sanitária

5.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas)horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

5.2. Considerar-se-á documentação complementar: ATESTADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

5.3. Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando:

a) **INEXISTENCIA** de fatos impeditivos à sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que **OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Óleo/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) que **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Óleo/SP;

d) que **NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL** não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) que **NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA** empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que **ATENDE** plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como **RESPONDERÁ** pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;

g) que **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normasespecíficas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;

h) que **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1° do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;

i) que **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

j) que **ASSUME A RESPONSABILIDADE** pelas transações que forem efetuadas no sistema da BLL, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

k) que em caso de eventual contratação, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, ao Decreto Municipal n. 2.625/2024; que **ESTÁ CIENTE DAS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS** relativas ao objeto licitado, tais como ISS e IR, consoante a legislação aplicável;

l) que **É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (ANEXO IX), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, que declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. XX/2026 realizado pela Prefeitura do Município de Óleo/SP CONFORME MODELO DO ANEXO.

Informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado – AUDESP FASE IV (MODELO ANEXO VI).

A falta do documento desta alínea, dado seu caráter exclusivamente informativo, não implicará a inabilitação do licitante.

A empresa deverá apresentar a Declaração da LGPD (ANEXO X).

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico no momento da digitação da proposta inicial .

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico n. XX/2026

... (Razão Social), estabelecida na ... (endereço completo), inscrita no (CNPJ/CPF) sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

a) **INEXISTEM** fatos impeditivos à sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) **OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Óleo/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Óleo/SP;
d) **NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL** não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) **NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA** empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) **ATENDE** plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
g) **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;

h) **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1° do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
i) **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
j) **ASSUME A RESPONSABILIDADE** pelas transações que forem efetuadas no sistema da BLL, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

l) Em caso de eventual contratação, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

m) **ESTÁ CIENTE DAS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS** relativas ao objeto licitado, tais como ISS e IR, consoante a legislação aplicável;

n) ***(Se for o caso)*** **É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, que declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. xx/2026 realizado pela Prefeitura do Município de Óleo/SP.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local e data).

_____

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

ANEXO V
INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCE-SP – AUDESP

PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2026
(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

NOTA: INFORMAR DADOS DE TODOS OS SOCIOS.
SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
Endereço Residencial:	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Telefone:	
E-mail Pessoal	
Email Institucional	

(local e data).

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ...../2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO , com sede na Rua Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, Óleo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 46.223.764/0001-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jordão Antônio Vidotto, brasileiro, RG n. Xxxxxx-x e CPF n. Xxxxx-xxx; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. /2026, publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Óleo, Edição n.
..... de /.../2026, Processo Administrativo n. ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, no Decreto Federal n. 11.462/23, Decreto Municipal n. 2.625/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços para para aquisição de material escolar e material de escritório para atender a demanda do setor de Educação e o setor Administrativo da Prefeitura de Óleo conforme descrito neste Termo de Referência para as escolas municipais, nos termos a seguir expostos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Razão social: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail: Representante:					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão GERENCIADOR será a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n. 14.133/21.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal n. 14.133/21.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/21.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,

desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n. 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao GERENCIADOR a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições

inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo GERENCIADOR, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão GERENCIADOR poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão GERENCIADOR poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo GERENCIADOR, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal n. 2.625/2024.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/23).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao instrumento convocatório.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Óleo/SP, ... de de 2026.

Jordão Antônio Vidotto
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1-_____RG._____
2-_____RG._____

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação,

segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Razão social: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail: Representante:					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação,

segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Razão social: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail: Representante:					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

ANEXO VII
SUGESTÃO DE MODELO DE PROCURAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

A/C - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº=/==.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa XXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua/Av ,XXXXXXXX, nº XXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXX,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX,nº XXXXXXX, cidade XXXXXXXXXX,Estado de XXXXXX, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a licitação na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, com poderes para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº ==/====, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Cidade/Estado, Dia /Mês/Ano.

_____

EMPRESA REP LEGAL
(Elaborar em Papel Timbrado)

ANEXO VIII

SUGESTÃO DE MODELO DE REQUERIMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

A/C – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº=/==.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). XXXXXXXXXXXX, portador do Documento de Identidade nº XXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cidade/Estado, Dia /Mês/Ano

EMPRESA REP LEGAL

Obs: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

ANEXO IX
MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O DA LGPD

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2026

(XXXXX, estabelecida na RUA Nº , inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador).No uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que AUTORIZA A COLETA DE DADOS PESSOAIS IMPRESCINDÍVEIS a participação do certame, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: relacionados à sua identificação pessoal, dados relacionados ao endereço, tendo em vista a necessidade da licitante identificar o local do estabelecimento e residência; com a finalidade de envio de documentos/notificações e outras necessárias a transparência na participação do certame.

Por ser verdade assina a presente.
xx de xx de 20xx.

Assinatura